

PROJETO DE LEI Nº 20.989/201

Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DAS PESSOAS CARENTES DE BARAÚNA, com sede e foro no município de Senhor do Bonfim – Bahia.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DAS PESSOAS CARENTES DE BARAÚNA, com sede e foro no município de Senhor do Bonfim - Bahia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2014

Deputado Carlos Brasileiro

JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DAS PESSOAS CARENTES DE BARAÚNA, com sede e foro no município de Senhor do Bonfim - Bahia, fundada desde 05 (cinco) de maio de 1987 (mil novecentos e oitenta e sete), e devidamente registrada aos 07 (sete) de junho de 2002 (dois mil e dois), é uma entidade civil sem fins lucrativos, criada para promover a defesa de direitos e o desenvolvimento social e econômico da comunidade de Baraúna, pertencente ao município de Senhor do Bonfim - BA.

Adota por finalidade uma atuação no âmbito da economia familiar, promovendo a organização de atividades agrícolas, pecuárias, hortifrutigranjeiras, artesãs, oportunizando, assim, através de seus projetos, o desenvolvimento educacional, social e econômico, mediante a criação de serviços que beneficiem seu público alvo.

A Utilidade Pública Estadual a ser concedida mediante o Projeto de Lei em evidência, representará um passo importante no processo de desenvolvimento institucional da entidade e da comunidade assistida, que, a partir daí, poderá, perante o Estado da Bahia, adquirir fomento primordial para seus projetos essenciais e atividades específicas.

Assim, tendo em vista seu objeto e considerando o trabalho desenvolvido pela referida associação, faz-se oportuna e de grande valor a concessão do presente título de utilidade pública.